

LEI MUNICIPAL Nº 683/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar acordo judicial, nos autos nº 0000404.74.2012.8.05.0015 em tramite na Vara Cível da Comarca de Ubaitaba/BA, que figura dos autores dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

RODRIGO CALAZANS DE ANDRADE, prefeito do Município de Aurelino Leal- Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara de Vereadores aprova e sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial com os Agentes Comunitários de Saúde, nos autos da ação de Mandado de Segurança, em tramite na tramite na Vara Cível da Comarca de Ubaitaba/BA no valor de R\$ 264.745,61 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para fazer face ao pagamento de salários do mês de dezembro de 2012 e 13º salário daquele mesmo ano, na forma da minuta constante do anexo I, da presente.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento vigente para o exercício de 2024.



Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30.03.2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 09 de abril de 2024.


RODRIGO CALAZANS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


ROBERIO KIELMANN ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 023/2024